



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS - PROEAC  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

**Edital nº0032/2013**

Campus Marco Zero do Equador - Rodovia JK, km 02, Macapá -AP - CEP. 68.906-970

Telefone: (96)3312-1747 – home: [www.unifap.br](http://www.unifap.br) – e-mail: [proeac@unifap.br](mailto:proeac@unifap.br)

**EDITAL Nº. 0032/2013/DEX/PROEAC/UNIFAP de 10 de julho de 2013**

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC, através do Departamento de Extensão - DEX da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP vem através deste Edital tornar público que estão abertas as inscrições para a Seleção de acadêmicos do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Amapá –UNIFAP, para bolsa de extensão universitária, a fim de desenvolver atividades referentes ao projeto “**Potencial econômico e uso sustentável de espécies da Mata do Sussurro, Macapá – AP.**” mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos, por meio do decreto federal nº7.416, de 30 de dezembro de 2012 e a Resolução Nº 009/2006/CONSU – UNIFAP e demais normas institucionais pertinentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As vagas existentes serão destinadas exclusivamente a alunos do curso de Ciências Biológicas da UNIFAP, conforme descreve o quadro do item 2.4;

1.2. O Processo Seletivo será executado pelo Departamento de Extensão – DEX e Coordenação do Projeto Potencial econômico e uso sustentável de espécies da Mata do Sussurro, Macapá – AP, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC.

1.3. O candidato selecionado à bolsa de extensão do Projeto intitulado: “**Potencial econômico e uso sustentável de espécies da Mata do Sussurro, Macapá – AP.**”, não terão qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Amapá – UNIFAP.

1.4. Este edital terá vigência de 03 junho 2013 à 03 junho de 2014.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas para bolsa de extensão universitária.
- 2.2. Projeto: Potencial econômico e uso sustentável de espécies da Mata do Sussurro, Macapá – AP.
- 2.3. Área de Extensão: Botânica.
- 2.4.

<b>Número de bolsas</b>	<b>Função no Projeto</b>	<b>Curso do Bolsista</b>	<b>Período Semestral Inicial</b>	<b>Carga horária Semanal</b>
02	Monitoria	Ciências Biológicas	A partir do 1º Semestre	20 h

## **3. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA DE EXTENSÃO**

- 3.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídos de acordo com os dias de atividades das disciplinas.
- 3.2. O valor da bolsa será de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.

## **4. DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO**

- 4.1. A bolsa concedida terá duração de 12 (doze) meses.

## **5. DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE EXTENSÃO**

- 5.1. O candidato à Bolsa Extensão para o projeto deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

- 5.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de Ciências Biológicas da UNIFAP;
- 5.1.2. Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de quatro horas diárias, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;
- 5.1.3. Não estar cursando o último ano da graduação;
- 5.1.4. Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- 5.1.5. Não possuir qualquer outra bolsa;

**5.2. As inscrições serão realizadas no Laboratório de Botânica, bloco F , Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP;**

**5.3. O período de inscrição será do dia 11 à 19 de julho de 2013, das 08:00h às 12:00h e as 14:30h as 18:00h dos dias úteis nesse período.**

5.4. O cronograma de entrevistas (contendo nome, dia e horário), será divulgado no dia 22 de julho de 2013, a partir das 16:30h.

5.5. O candidato à Bolsa extensão deverá apresentar, **no ato da inscrição**, os documentos relacionados a seguir:

5.5.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme **Anexo I** deste Edital;

5.5.2. Currículo Vitae

5.5.3. Situação histórica acadêmica atualizada (atestado de matrícula (todos) e Histórico (apenas para alunos a partir do 2º semestre));

5.5.4. Cópia do Registro Geral – RG;

5.5.5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

5.5.6. Comprovante de endereço atualizado;

5.5.7. Carta de Intenção (**Anexo II**);

## **6. DA SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO DO PROJETO**

6.1. A seleção dos candidatos será realizada pelo Coordenador do Projeto;

6.2. Ao Coordenador de seleção deverá:

6.2.1. Encaminhar à PROEAC/DEX, os Nomes de cada candidato selecionado.

6.4. O **processo de seleção** dos bolsistas deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios seguintes:

6.4.1. Entrega da documentação no ato da inscrição conforme o item 5.5, de responsabilidade da PROEAC.

6.4.2. Avaliação Curricular, realizada pelo coordenador do projeto.

6.4.3. Entrevista, realizada pelo coordenador do projeto.

6.4.4. Avaliação da Carta de Intenção, realizada pelo coordenador do projeto.

6.4.5. Será(ão) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, de acordo com o número de vagas;

6.4.6. Será(ão) considerado(s) classificado(s) mais dois (02) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, para comporem quadro de reserva técnica, para eventual substituição dos aprovados.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Os candidatos inscritos à seleção de bolsa Extensão terão sua Pontuação Final (*PF*), pela seguinte fórmula:  $PF = (PAC + PE + PCI) / 3$ , em que:

*PF* = Pontuação final

*PAC* = Pontuação Avaliação Curricular;

*PE* = Pontuação na Entrevista.

PCI= Pontuação Carta de Intenção.

**OBS1: Cada item de avaliação valerá 10 (dez) pontos;**

7.2. A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: “aprovado”, “classificado” e “desclassificado”.

7.3. Será(ão) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, de acordo com o número de vagas;

7.4. Será(ão) considerado(s) classificado(s) o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

7.5. Em caso de igualdade de pontuação final (PF) o desempate se fará da seguinte forma:

7.5.1. Maior pontuação final na entrevista;

7.5.2. Maior pontuação final na Carta de Intenção.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. É de competência exclusiva da PROEAC/DEX a divulgação do resultado da seleção das bolsas de extensão;

8.2. A PROEAC/DEX publicará em sua página na Internet ([www.unifap.br](http://www.unifap.br)) e na portaria do prédio da PROEAC, listagem do nome do aluno aprovado e dos alunos selecionados do cadastro reserva selecionados até 03 (três) dias úteis após o término das entrevistas.

8.3 Haverá interposição de recurso em até 48 (quarenta e oito) horas após o resultado final.

## **9. DA SITUAÇÃO HÁBIL PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

9.1. Serão convocados a assumirem as vagas no projeto os candidatos de situação final “aprovado”.

9.2. Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados, válido pelo período de vigência do projeto e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

## **10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

10.1. São documentos necessários para assinatura do termo de compromisso;

10.1.1. Cópia dos documentos pessoais do candidato: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG), Título eleitoral;

- 10.1.2. Cópia do *currículo* do candidato;
- 10.1.3. Histórico Escolar ou Situação Histórica atualizada;
- 10.1.4. Atestado de Matrícula expedido pelo DERCA/UNIFAP;
- 10.1.5. Cópia de um comprovante de residência (conta de telefone, de água ou de luz, recentes);
- 10.1.6. Ficha cadastral devidamente preenchida (formulário);
- 10.1.7. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (formulário);
- 10.1.8. Termo de declaração de não possuir vínculo (formulário);
- 10.1.9. Comprovante de conta corrente junto a Banco;

## **11. DOS PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

11.1. Os acadêmicos deverão apresentar-se na coordenação do projeto/PROEAC/UNIFAP, no prazo de 72 horas após a publicação do resultado final, com todos os documentos comprobatórios mencionados neste Edital, para o procedimento de assinatura do termo de compromisso, sob pena de perda da vaga.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. O prazo de validade deste Edital será até o dia 01 de junho de 2014.
- 12.2. Todos os formulários para o processo de inscrição e seleção dos candidatos estarão disponibilizados na página da UNIFAP ([www.unifap.br](http://www.unifap.br)).
- 12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEAC/DEX.

Macapá, 10 de julho de 2013.

**Profa Dra. Wegliane Campelo da Silva Aparício**

*Coordenadora do Projeto – UNIFAP*

**Steve Wanderson Calheiros de Araújo**

*Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias*

Portaria nº 1104/2007



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**  
**Edital nº 0032/2013**

Campus Marco Zero do Equador - Rodovia JK, km 02, Macapá - AP - CEP. 68.906-970  
Telefone: (96)3312-1747 – home: [www.unifap.br](http://www.unifap.br) – e-mail: [proeac@unifap.br](mailto:proeac@unifap.br)

**EDITAL Nº. 0032/2013/DEX/PROEAC/UNIFAP DE SELEÇÃO PARA BOLSA  
DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) a seleção para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Edital nº 0032/2013 da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP.

<b>Dados do Candidato</b>		
Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Endereço:		Nº
Bairro:	Cidade:	
Ponto de referência:		
Telefone:	E-mail:	
<b>Dados do Curso de Graduação</b>		
Nome da Instituição:		
Nome do Curso de Graduação:		Semestre/ano:
Ano de Ingresso:	Ano de Conclusão:	Nº de Matrícula:

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

**Edital n°0032/2013**

Campus Marco Zero do Equador - Rodovia JK, km 02, Macapá -AP - CEP. 68.906-970

Telefone: (96)3312-1747 – home: [www.unifap.br](http://www.unifap.br) – e-mail: [proeac@unifap.br](mailto:proeac@unifap.br)

**Documentos:** (para uso do DEX/PROEAC)

Assinalar os documentos entregues pelo candidato:

- ( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- ( ) Situação histórica acadêmica atualizada (atestado de matrícula e histórico (caso não esteja cursando o 1º semestre).
- ( ) Cópia do Registro Geral – RG.
- ( ) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- ( ) Comprovante de Residência
- ( ) Currículo Vitae.
- ( ) Carta de Intenção



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

**Edital nº 0032/2013**

Campus Marco Zero do Equador - Rodovia JK, km 02, Macapá -AP - CEP. 68.906-970

Telefone: (96)3312-1747 – home: [www.unifap.br](http://www.unifap.br) – e-mail: [proeac@unifap.br](mailto:proeac@unifap.br)

**EDITAL Nº. 0032/2013/DEX/PROEAC/UNIFAP DE SELEÇÃO PARA BOLSA  
DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DO PROJETO**

**ANEXO II**

**INFORMAÇÕES GERAIS PARA A CARTA DE INTENÇÃO**

Nome do Candidato a Bolsa: \_\_\_\_\_

Campus Universitário: \_\_\_\_\_

**Temas a serem abordados:**

**I – Objetivo:**

**II – Áreas de Interesse:**

**III – Experiências Empíricas ou comprovadas em Pesquisa**

**IV – Resultados esperados:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico



